



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 597/19

Em 19 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 022/19, que versa sobre:

P. L. nº 022/19: *“Altera Anexo da lei Municipal 1.473, de 18 de junho de 2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação”*

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ODEMIR JACOB

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 786/2019

Data 28/06/19 às 14 h 40 min

Nome Renato

PROJETO DE LEI

Nº 022 de 19/06/2019:

*“Altera Anexo da Lei Municipal 1.473,
de 18 de junho de 2015, que aprova o
Plano Municipal de Educação”*



SUMÁRIO

• MINUTA	01
• JUSTIFICATIVA	02
• DOCUMENTOS ANEXOS	03 a 72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei nº 022, de 19 de junho de 2019.

“Altera Anexo da Lei Municipal 1.473, de 18 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Meta 14 do Anexo da Lei Municipal 1.473, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, conforme segue:

“META 14 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. ”

Art. 2º - Ficam mantidas as estratégias para o alcance da Meta 14 do Anexo da Lei Municipal 1.473 de 18 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 19 de
junho de 2019.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº. 1.473 de 18 de junho de 2015 a fim de adequar o percentual de professores da educação básica a serem formados em nível de pós-graduação até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

A necessidade de adequação da Meta 14 foi constatada pela Equipe Técnica de Avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2016/2017, que no desenvolvimento dos trabalhos de Avaliação do PME, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.473 de 18 de junho de 2015, verificou que a grafia numérica do percentual de professores a serem formados em nível de pós-graduação divergia da grafia escrita, tendo, pois, apontado a necessidade de correção, conforme consignado na Nota Técnica nº 001/2018.

Registre-se que a alteração proposta, bem como o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2016/2017, foram aprovados em audiência pública, conforme ata anexa.

Assim, seguindo os ditames legais e no intuito adequar a legislação local é que submetemos este projeto de lei à apreciação dos nobres Edis.

São essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo...: 2019/4 /7718

Data do Processo: 15/04/19

Hora.....: 11:24

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RELATORIOS

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Curitiba, nº. 338 – Jardim Santa Cruz - Fone (43) – 3534-3369.
E-mail: educacao@santoantonioplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Of: nº 0378/2019- SME

Santo Antônio da Platina, 15 de Abril de 2019.

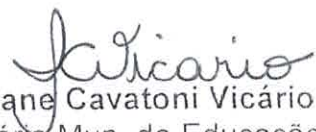
Assunto: Encaminhar relatório.

Exmo Sr Prefeito

Esta Secretaria Municipal de Educação encaminha a Vossa Excelência, (anexo) o **Relatório de AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Antônio da Platina – Biênio 2016/2017**, com as alterações propostas após Audiência Pública realizada em 31/10/2018, para elaboração de Projeto de Lei, para envio, apreciação e aprovação da Câmara Municipal dos Vereadores.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Mun. de Educação
Dec 010/17 de 06/01/2017

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo...: 2018/12 /24581

Data do Processo: 06/12/18

Hora.....: 10:17

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RELATORIOS

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIENTE
11 / 12 / 2018
Netto
JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Curitiba, nº. 338 – Jardim Santa Cruz - Fone (43) – 3534-3369.
E-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Of: nº 1197/2018- SME

Santo Antônio da Platina, 05 de Dezembro de 2018.

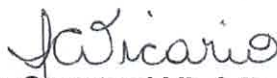
Assunto: Encaminhar relatório.

Exmo Sr Prefeito

Esta Secretaria Municipal de Educação encaminha a Vossa Excelência, (anexo) o **Relatório de AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Antônio da Platina – Biênio 2016/2017**, para ciência e providências necessárias, e posterior envio à Câmara Municipal dos Vereadores para aprovação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Mun. de Educação
Dec 010/17 de 06/01/2017

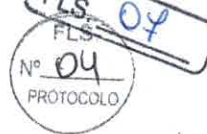
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná**

Relatório de _____ **AVALIAÇÃO** _____ do Plano Municipal de Educação – PME de
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
Lei Municipal nº 1.473/2015

Santo Antônio da Platina - PR
30/11/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação
Período analisado: 18 DE JUNHO DE 2015 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÓPIA DA PARTE "A" DA

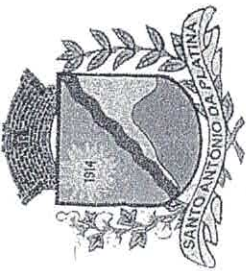
FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Município:	Santo Antônio da Platina	Cód. Município:	4124103	Microrregião:	Jacarezinho	Mesorregião:	Norte Pioneiro Paranaense	UF	Paraná	
Plano Municipal de Educação:	LEI MUNICIPAL NO 1.473/2015									
Períodos de Avaliação previstos:	Bienal	Ano da primeira avaliação:	2017							
Comissão Coordenadora:	1-Secretaria Municipal de Educação: Titular: Lucimara Ildefonso de Mello Suplente: Cristiane Maria Gualberto Mota 2-Conselho Municipal de Educação: Titular: Fernando Nogueira dos Santos Suplente: Silvana de Oliveira 3-Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores: Titular: Genivaldo Marques								Portaria nº 335/17	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

	Suplente: Rudinei Benedito Esteves 4- Comissão Organizadora do Plano Mun. de Educação: Titular: Adriana Adão Lomba Suplente: Rosana Teixeira Leite 5-Fórum Municipal Permanente de Educação – FME: Titular: Wandell R. G. de Souza Coelho Suplente: Simara Fátima Marques			
Equipe Técnica:	Andréia Gaeta de Pontes Geraldo Cristiane Maria Gualberto Mota Joelma Ormeneze Malta Luciana Marcelino de Aguiar Lucimara Ildelfonso de Mello			Portaria nº 261/17
Contatos de referência:	Telefone: (43)3534-33-69	E-mail:	educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº18.492/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina (PME, Lei Municipal nº 1.473/2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre JUNHO de 2015 e DEZEMBRO de 2017; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte "B" da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta		1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1.1) expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;			2025	LOA 2016 Fonte 103 Ampliação de CMEIs	Em desenvolv.	Parcialmente	
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;			2025	LOA 2016 Fonte 103 Ampliação de CMEIs	Em desenvolv.	Parcialmente	
1.3) realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta			2018	LOA 2016 Fonte 103 Ampliação de CMEIs	Em desenvolv.	Parcialmente	Parceria com a Secretaria de Saúde, para o levantamento de dados para monitoramento efetivo.
1.4) estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;			2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Lista de espera ,para garantir a transparência diante das vagas solicitadas e planejamento para atendimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

					demandas.
1.5) adequar e ampliar com parceria pública ou privada, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, com fiscalização nos projetos e obras, com pais, professores (as) e entidades ligadas às crianças de forma a acompanhar o projeto, obra e conclusão.	2025	LOA 2016 Fonte 103 Ampliação de CMIEs	Em desenvolv.	Parcialmente	
1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2017	Não se aplica			
1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	2025	Subvenções sociais (102)	Em desenvolv.	Sim	
1.8) promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	LOA 2016 Fonte 103 e 104	Em desenvolv.	Sim	
1.9) garantir a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
1.10) garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do	2025		Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo...: 2019/4 /7718

Data do Processo: 15/04/19

Hora.....: 11:24

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RELATORIOS

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Curitiba, nº. 338 – Jardim Santa Cruz - Fone (43) – 3534-3369.
E-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Of: nº 0378/2019- SME

Santo Antônio da Platina, 15 de Abril de 2019.

Assunto: Encaminhar relatório.

Exmo Sr Prefeito

Esta Secretaria Municipal de Educação encaminha a Vossa Excelência, (anexo) o **Relatório de AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Antônio da Platina – Biênio 2016/2017**, com as alterações propostas após Audiência Pública realizada em 31/10/2018, para elaboração de Projeto de Lei, para envio, apreciação e aprovação da Câmara Municipal dos Vereadores.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Mun. de Educação
Dec 010/17 de 06/01/2017

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças com fiscalização periódicas, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;					
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2025		Em desenvolv.	Sim	
1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2025		Em desenvolv.	Sim	
1.13) preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2025		Em desenvolv.	Sim	
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2025		Em desenvolv.	Sim	
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos	2025		Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado Paraná

<i>públicas de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</i>					
<i>1.16) publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</i>	2025		Em desenvolv.	Sim	
<i>1.17) ofertar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i>	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>1.18) ofertar Educação Infantil-parcial para crianças de 0 a 3 anos, conforme a necessidade pais ou responsáveis.</i>	2025		Não iniciada		
<i>1.19) estimular o acesso à educação Infantil em período parcial adequando-se ao integral, para todas as crianças de 4 a 5 anos.</i>	2025		Em desenvolv.	Sim	
<i>1.20) oferecer professores de Educação Física e Artes na Educação infantil, contribuindo assim para educação de qualidade.</i>	2025		Não iniciada		
<i>assegurar a criação de Escolas de Educação Infantil com infraestrutura adequada para atender crianças de 4 e 5 anos.</i>	2025	LOA 2016 Fonte 103 Ampliação de CMEIs	Concluída	Sim	

Meta	2	<i>Universalizar em regime de cooperação e colaboração com União e Estado, o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano</i>
-------------	----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

de vigência deste PME.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
2.1) buscar e selecionar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

2.4) adequar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural, condições climáticas da região e ocorrência de endemias;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
2.5) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de assegurar a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, oportunizando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
2.7) fortalecer a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades, reestruturando e adquirindo equipamentos voltados a expansão e a melhoria destas escolas;	2025	LOA 2016 Fonte 101e 102	Em desenvolv.	Sim	
2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades em parceria com instituições, empresas e adesão a programas nacionais;	2025		Em desenvolv.	Sim	
2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo, com apoio das esferas estaduais e federais.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	Programa Esporte na Escola em parceria com a Secretaria de Esportes

Meta	3	Universalizar em regime de cooperação e colaboração com União e Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
3.1) garantir e manter a fruição de bens e espaços culturais, fortalecendo políticas efetivas de acesso e permanência a todos os alunos do Ensino Médio e Profissionalizante;			Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente
	2025				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

3.2) colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, despertando nos alunos uma cultura de estudos durante o período do curso para dar continuidade em nível superior;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
3.3) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
3.4) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das e das jovens beneficiárias (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2025		Em desenvolv.	Sim	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.
3.5) promover e assegurar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2025		Em desenvolv.	Sim	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

3.6) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025		Em desenvolvimento.	Parcialmente	
3.7) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	2025		Em desenvolvimento.	Sim	
3.8) desenvolver e assegurar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025				
3.9) implementar e garantir políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2025		Em desenvolvimento.		Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.
3.10) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas com pessoal qualificado e manutenção de materiais;	2025		Em desenvolvimento.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta	4	Universalizar, em regime de cooperação e colaboração com União e Estado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
4.1) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede municipal, de acordo com a demanda, e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;	2025	LOA2016 Fonte 103	Em desenvolv.	Sim	
4.2) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	2025		Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

4.3) garantir a criação de departamento multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Em desenvolv.	Sim	
4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	2025	Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	2025	Não iniciada	
4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2025	Em desenvolv.	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	2025	Em desenvolv.	Sim	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.
4.8) garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

4.9) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	2025		Não iniciada	
4.10) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente
4.11) estimular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	2025		Em desenvolv.	Sim
4.12) Ampliar e assegurar a Educação de Jovens e Adultos no período diurno, para o atendimento de alunos inclusos, oriundos da Educação Especial.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico e administrativo específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	Formação pelo Programa Pacto Nacional pela Alfabetização
5.2) instituir instrumentos de avaliação diagnóstica, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados do 1º ao 3º ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

5.3) fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, recursos humanos e estrutura física;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento, adequando a realidade apresentada.	2025				
5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2025	LOA 2016 104	Em desenvolv.	Sim	
5.6) apoiar e garantir recursos físicos e humanos, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025				

FLS. 29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta	6	Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
6.1) promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		2025		Não iniciada		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

6.3) buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por do serviço social vinculado ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025				
6.6) ofertar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2025				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

<i>criar um departamento de atendimento especializado para crianças de 0 a 5 anos, em parcerias com instituições públicas ou privadas dedicadas à educação infantil, entidades de fins filantrópicos e religiosos, profissionais de saúde física e psicológica, bem como acompanhamento de pais e familiares no desenvolvimento das atividades;</i>	2025	Em desenvolv.		
<i>adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais com recursos humanos e materiais necessários.</i>	2025	Em desenvolv.	Parcialmente	

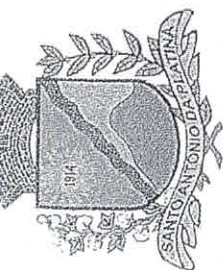
Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.1) formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2025	LOA 2016 104	Em desenvolv.	Sim	
7.2) incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.3) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, com monitores, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2025	LOA 2016 104 e 119	Em desenvolv.	Parcialmente	

FLS. 33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

exigir dos motoristas para o transporte escolar privado ou público, curso de capacitação a ser providenciado pela empresa contratada, no caso de terceirização, levando-se em consideração antecedentes criminais, infrações no trânsito, responsabilidade na condução de veículos, equipamentos obrigatórios de segurança no veículo (comprovados por meio de certidões e outros documentos), contando para isto com informações obtidas junto ao Detran, Polícia Civil e Militar ou outro órgão capaz de conferir a idoneidade moral e profissional do condutor a fim de garantir a segurança dos alunos;	2025	Em desenvolv.	Sim	
7.4) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2025	Em desenvolv.	Sim	
7.5) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2020	Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.6) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2025		Em desenvolv.	Sim	
7.7) aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.8) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2025		Em desenvolv.	Sim	
7.9) manter a reestruturação e a aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

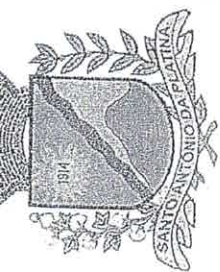


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.10) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar às escolas da rede pública municipal de ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.11) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e manter formação continuada para o pessoal técnico das secretarias;	2025		Em desenvolv.		
7.12) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2025		Em desenvolv.	Sim	

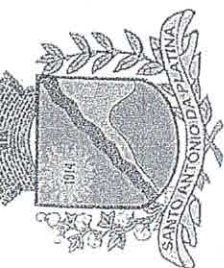
FLS. 36

FLS.
Nº 31
PROTOCOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.13) garantir nos currículos escolares, das escolas da rede pública municipal de ensino, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2025		Em desenvolvimento.	Sim	
7.14) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2025		Não iniciada		
7.15) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025		Em desenvolvimento.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.16) articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2025		Em desenvolv.	Sim	
7.17) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025		Em desenvolv.	Sim	
7.18) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2025		Em desenvolv.	Sim	
7.19) viabilizar a construção de escolas para Educação Básica priorizando o acesso escolar do aluno próximo a sua casa.	2025	LOA 2016 Fonte 103 Construção e Ampliação das Escolas.	Em desenvolv.	Sim	
7.20) cumprir a legislação vigente quanto ao número de alunos por sala de aula, nas escolas da rede pública municipal de ensino;			Em desenvolv.	Sim	

FLS. 38

FLS.
Nº 33
PROTÓCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

7.21) orientar as políticas das redes de ensino, de forma a acompanhar e buscar meios para atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, diminuindo número de aluno por turma e oferecendo sala de contra turno;			Em desenvolvimento.	Sim	
7.22) acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos atingidos nas avaliações oficiais e utilizá-los nos planejamentos;	2025		Em desenvolvimento.	Sim	

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
8.1) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025		Em desenvolvimento.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

8.2) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.
8.3) promover e garantir busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com a assistência Social, conselho tutelar e secretaria de saúde.

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2025		Em desenvolv.	Sim		
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2025		Em desenvolv.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

9.3) manter e implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2025		Em desenvolv.	Sim	
9.4) aderir ao programa de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	2025		Não iniciada		
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025		Em desenvolv.	Sim	
9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025		Em desenvolv.	Sim	
9.7) promover e executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

FLS. 41

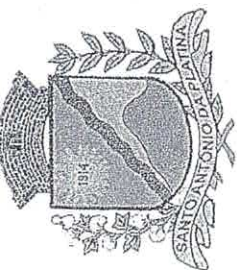
FLS.
Nº 36
PROTOCOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	2025			
9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	Em desenvolv.	Sim	
9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2025	Em desenvolv.	Sim	

Meta	10	Estimular e apoiar a oferta das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação
------	----	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

		profissional.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
10.1) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;		2025		Em desenvolv.	Sim	
10.2) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

10.4) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
10.5) assegurar formação específica dos professores e dos professores para atender a demanda de alunos oriundos de estabelecimentos penais, bem como garantir a segurança neste processo educacional no ambiente escolar;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
10.6) ampliar oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025		Não iniciada		
10.7) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrados à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

10.8) aderir a programas nacionais de assistências ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação Profissional;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
10.9) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão de ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	11	Fomentar expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, no segmento público.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
11.1) reivindicar expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

FLS. 45





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino	2025		Em desenvolv.	Sim	
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	2025		Não iniciada		
11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, assegurar ao estudante trabalhador da comunidade o direito ao estágio obrigatório com a flexibilização e/ou dispensa do horário de trabalho no período das aulas de Prática de Formação previstas na grade curricular do curso profissionalizante, que acontece em período de contra turno.	2025		Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Em desenvolv.	Sim	
11.6) fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	2025			
11.7) expandir e garantir, em parceria com a rede estadual, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025	não se aplica		
11.8) expandir, em parceria com a rede estadual, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Em desenvolv.	Parcialmente	
11.9) reivindicar investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	2025	Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

11.10) promover a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		2025	Em desenvolv.	Sim		
Meta		Fomentar a expansão de matrículas na educação superior e na pós-graduação stricto sensu.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
12.1) apoiar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;		2025		Em desenvolv.	Sim	
12.2) estimular a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
12.3) fomentar e viabilizar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais.		2025				
12.4) estimular a criação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;		2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
12.5) fomentar e viabilizar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica;		2025		Não iniciada		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

12.6) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior e a melhoria da qualidade da educação básica;	2025		Em desenvolvimento.	Parcialmente	
12.7) fomentar a viabilização de bolsas estudantis da rede privada do ensino superior, para a formação de professores e professoras que atuam na educação básica.	2025		Em desenvolvimento.	Parcialmente	
12.8) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	2025		Em desenvolvimento.	Parcialmente	
12.9) requerer junto ao governo estadual ou federal a implementação de polo junto a Universidade Aberta do Brasil (UAB);	2025				

Meta	13	Assegurar que todos os professores e as professoras da rede pública municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência deste plano.			
		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia? Observações
13.1) garantir cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		2025		Em desenvolvimento.	Parcialmente

FLS. 49

FLS. Nº 44
PROTOCOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

13.2) buscar parcerias com instituições que possam sediar cursos de formação inicial continuada oferecidos pela plataforma Freire;	2025		Em desenvolv.	Sim	
13.3) consolidar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação, atendendo as especificidades de cada etapa, modalidade e função em que atua;	2016		Em desenvolv.	Sim	
13.4) organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das IES, com os profissionais da Educação para formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para oficinas e produção de materiais pedagógicos e tecnológicos educacionais;	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta		14	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
14.1) realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;			2025		Em desenvolv.	Sim	
14.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;			2025		Não iniciada		
14.3) criar mecanismos para facilitar o ingresso dos profissionais da Educação da rede Municipal, nos cursos em nível de Pós-Graduação lato senso;			2025		Em desenvolv.	Sim	
14.4) buscar possibilidades para firmar parcerias com IES que ofereçam condições de ofertar cursos em nível de Pós-graduação stricto senso;			2025		Em desenvolv.		

FLS. 51

FLS. 46
Nº
PROTOCOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

14.5) conceder bolsas de estudo (integral/parcial) e facilidades para cursos de Pós – Graduação lato senso e stricto senso, na área da Educação	2025		Em desenvolv.	Sim	
14.6) expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2025		Em desenvolv.	Sim	

Meta	15	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de forma a equiparar seu vencimento aos demais profissionais municipais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.				
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
	) fazer a primeira revisão no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal (Lei nº 1120/12), no prazo de 1 ano;	2016		Não iniciada	Não	
	15.2) implementar e garantir políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular as previstas no plano de Carreira;	2021	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

15.3) valorizar os profissionais da Educação da rede pública municipal através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.	2021	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	
--	------	--------------------------	---------------	-----	--

Meta	15	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de forma a equiparar seu vencimento aos demais profissionais municipais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1) fazer a primeira revisão no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal (Lei nº 1120/12), no prazo de 1 ano;		2016		Não iniciada	Não	
15.2) implementar e garantir políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular as previstas no plano de Carreira;		2021	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	
15.3) valorizar os profissionais da Educação da rede pública municipal através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.		2021	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta	16	Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a readequação do Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
16.1) garantir acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		2016	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	
16.2) garantir licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, previstas nos Artigos 71 e 72 do Plano de Carreira (Lei nº 1120/12);		2016	LOA 2016 Fonte 101 e 102	Em desenvolv.	Sim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

Meta	17	Assegurar condições, no prazo do ano vigente, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
Estratégias (da meta acima indicada)							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

17.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;				
17.2) definir na constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;				
17.3) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares no âmbito escolar, e em algumas situações pertinentes à formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;				
17.4) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;				

FLS. 56
Nº 51
PROTÓCOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

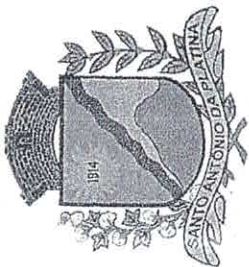
17.5) desenvolver programas de formação inicial e continuada de diretores e gestores escolares e formas de avaliação.			
---	--	--	--

Meta	18	Ampliar o investimento público na educação pública do município a passar para 25% de forma gradativa e permanente, de acordo com os incentivos federais ao longo do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
18.1) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais divulgando nos meios de comunicação virtual, impressos os levantamentos das arrecadações (mensal, semestral, anual) de maneira clara para que a população possa ter acesso a essas informações, sendo de livre acesso sem exigência de cadastro prévio ou fornecimento de quaisquer dados, sejam eles pessoais ou não;		2025		Em desenvolv.	Sim	
18.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;		2025				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

18.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, efetivando a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos;	2025	Em desenvolvimento.	Sim	
18.4) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	2017			
18.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2017			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

18.6) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	2018			
18.7) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ e, posteriormente, do CAQ.	2018			

2. ANEXO (Opcional)

Insira aqui, ou em arquivo anexo no formato PDF, documentos pertinentes ao período a que alude o presente relatório. Abaixo, segue rol exemplificativo de documentos que se entende podem ser inseridos como anexos:

- ☐ Fotografias
- ☐ Cópia de atas de reunião
- ☐ Listas de presença de reuniões
- ☐ Ofícios
- ☐ E-mails



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

- ☐ Atos normativos expedidos durante o período
- ☐ Notas Técnicas
- ☐ Reportagens
- ☐ Projetos Técnicos, croquis de edificações, plantas de obras, etc.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Curitiba, nº 338 - Jardim Santa Cruz - Fone: (43) 3534-3369

e-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

Lista de presença - Secretaria Municipal de Educação

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31/10/2018

NOME	INSTITUIÇÃO	RG	ASSINATURA
Fernando Augusto dos Santos	APP/AT	4.136.173-5	<i>[assinatura]</i>
Cristina Celso Mendes	C.M.E	1652021-7	<i>[assinatura]</i>
Ima Maria dos Santos	F.M. Dagada Fomela	59724-131960	<i>[assinatura]</i>
Márcia E. Alves de Paiva	EMATER	398.196-4	<i>[assinatura]</i>
Helma Carmezina Malta	S.M.E.	5065711-6	<i>[assinatura]</i>
Andréia Gatto de Pontes Geraldo	S.M.E.	7.331.750-7	<i>[assinatura]</i>
Rosemeire Mendes da Silva	CNEO gente mudou	4.935.901-2	<i>[assinatura]</i>
João Simões Filho	Platina	8.475.613-3	<i>[assinatura]</i>
Luciana Marcelino Aguiar	S.M.E.	6439588-2	<i>[assinatura]</i>
Simara Fátima Moraes	CAE	4065856-4	<i>[assinatura]</i>
Silvana de Oliveira	ESC. IVONICE	5.237.251-8	<i>[assinatura]</i>
Adriano Lima		926005229+2	<i>[assinatura]</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Curitiba, nº 338 - Jardim Santa Cruz - Fone: (43) 3534-3369

e-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

Lista de presença - Secretaria Municipal de Educação

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31/10/2018

NOME	INSTITUIÇÃO	RG	ASSINATURA
Miriam B. B. Montanari	Col. Maria	3.348.549-2	<i>[assinatura]</i>
Lucimara Edelfonso de Mello	Secretaria M. de Educação	5.625.594-0	<i>[assinatura]</i>
Christiane Maria Gualberto Mota	Secretaria M. de Educação	8.671.773-5	<i>[assinatura]</i>
Adriana Cavatone Riccio	Secretaria M. de Educação	5.507.164-0	<i>[assinatura]</i>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná**

NOTA TÉCNICA

Nota técnica: nº 01/2018

Assunto: Grafia e percentual da meta 14.

Responsáveis pela elaboração: Equipe técnica do Plano Municipal de Educação

Histórico: Analisando o PME do município de Santo Antônio da Platina, sancionado pela Lei Municipal nº 1.473/2015, verificou-se que a meta 14 não possui o percentual e grafia corretos.

Meta 14- Formar em nível superior de pós-graduação, 70% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise técnica: Para que uma meta se torne clara e executável, é necessário que determine a quantidade que se pretende alcançar em sua realização.

Conclusão: Para que a meta 14 se torne mais fática, sugerimos que sua descrição passe a vigorar com a seguinte redação:

Meta 14- Formar em nível superior de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Assinaturas:

John Albuquerque *RS* *RS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DA PLATINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná

NOTA TÉCNICA

Nota técnica: nº 02/2018

Assunto: Prazo para a Readequação do Plano de Carreira.

Responsáveis pela elaboração: Equipe técnica do Plano Municipal de Educação

Histórico: Analisando o PME do município de Santo Antônio da Platina, sancionado pela Lei Municipal nº 1.473/2015, verificou-se que a meta 15 não foi possível concluir.

Meta 16 - Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a readequação do Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Análise técnica: A Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação Pública Municipal foi criada, instituída e nomeada de acordo com a Portaria nº 383/17, com o intuito do cumprimento da Meta 16.

Conclusão:

Diante da periodicidade constatada para a execução da meta 16 a Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação Pública Municipal não conseguiu atingir a meta no tempo previsto. O município de Santo Antônio da Platina realizou a adesão a Rede de Assistência Técnica de Avaliadores Educacionais para prestar assistência técnica no processo de adequação ou elaboração dos Planos de Carreira, porém não houve nenhuma assistência técnica até o presente momento, ficando assim com grandes dificuldades para a realização da meta.

Assinaturas:

Dim. Gulliguen *Agda*

Nota técnica: nº 03/2018

Assunto: Alteração da composição da comissão coordenadora.

Responsáveis pela elaboração: Equipe técnica do Plano Municipal de Educação

Histórico: Analisando o PME do município de Santo Antônio da Platina, sancionado pela Lei Municipal nº 1.473/2015, verificou-se a necessidade da troca dos membros representantes do Conselho Municipal de educação.

Análise técnica: A comissão coordenadora instituída pela portaria nº 335/17, houve alteração de acordo com o decreto 114/18 que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Educação.

Conclusão:

Diante da periodicidade mínima constada, a Equipe Técnica recomenda que de acordo com a Portaria nº 251/18 ficando assim a nova representação do Conselho Municipal de Educação no Plano Municipal de Educação:

Agda Coelho Mendes em substituição a Fernando Nogueira dos Santos.

Ellani Quadri Cardoso Caspucho em substituição a Silvana de Oliveira.

Assinaturas:

Dim. Gulliguen *Agda*

Enviar p/ câmara
p/ aprovação

FLS. 65 FI.

FLS.
Nº 60
PROTOCOLO

PREF

MUNICÍPIO DA PLATINA-PR
GESTÃO
E GESTÃO

1. CIENTE pelo Sr. Prefeito Municipal.
2. Ao Setor de Expediente e Comunicação para encaminhar o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação.

DMG, em 11/dezembro/2018.


JOUBERT ALVES BRITO
Diretor do Departamento Municipal de Gestão
Resp. p/ Secretaria Municipal de Gestão

Ref.: Protocolo nº 24581/2018, de 06/12/2018.

Of. 1234/18
8/12/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Devolva-se à Secretaria de Educação para complementação de análise, informando se além da Meta 14 deverá ser realizada outra alteração na Lei Municipal 1473/2015 que institui o Plano Municipal de Educação juntando, se for o caso, novos documentos.
3. Após, devolva-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 22/05/2019.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2019/4/7718, de 15/04/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

1. Ciente
2. As alterações à serem realizadas na Lei Municipal nº 1473/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação Decênio 2015/2025, são as constantes nas notas técnicas das paginas 58 e 59.
3. Ao Departamento Municipal de Gestão.

SME, em 30/05/2019


ADRIANE CAVATONI VICARIO
Secretária Mun. de Educação
Dec 010/17 de 06/01/2017

Ref: Protocolo nº 7718/2019, de 15/04/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

1. Ciente.
2. À Procuradoria Jurídica para elaborar PL realizando a mudança solicitada na Meta 14 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1473/2015) tendo em vista o Relatório de Avaliação do PME Biênio 2016/2017 realizado pela Equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação composta por representantes da SME, do CME, da Comissão de Educação da Câmara Municipal, da Comissão Organizadora do PME e do FME.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 04/06/2019.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2019/4/7718, de 15/04/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei nº XXX, de 17 de junho de 2019.

“Altera Anexo da Lei Municipal 1.473 de 18 de junho de 2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Meta 14 do Anexo da Lei Municipal 1.473 de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, conforme segue:

“META 14 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. ”

Art. 2º - ficam mantidas as estratégias para o alcance da Meta 14 do Anexo da Lei Municipal 1.473 de 18 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 17 de junho de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº. 1.473 de 18 de junho de 2015 a fim de adequar o percentual de professores da educação básica a serem formados em nível de pós-graduação até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

A necessidade de adequação da Meta 14 foi constatada pela Equipe Técnica de Avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2016/2017, que no desenvolvimento dos trabalhos de Avaliação do PME, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.473 de 18 junho de 2015, verificou que a grafia numérica do percentual de professores a serem formados em nível de pós-graduação divergia da grafia escrita, tendo, pois, apontado a necessidade de correção, conforme consignado na Nota Técnica nº 001/2018.

Registre-se que a alteração proposta, bem como o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2016/2017, foram aprovados em audiência pública, conforme ata anexa.

Assim, seguindo os ditames legais e no intuito adequar a legislação local é que submetemos este projeto de lei à apreciação dos nobres Edis.

São essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



FLS. 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Em atendimento ao item 2 do despacho datado de 04/06/2019 encaminho minuta de projeto de lei para deliberação.
3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 17 de junho de 2019.


Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolos 2019/4/7718, 15/04/2019. Projeto de Lei de alteração Meta 14 da Lei Municipal nº 1.473/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. À Secretaria de Gestão para, através do Setor de Expediente e Protocolo, realizar a formatação do PLC, conforme minuta apresentada pela Procuradoria Jurídica, tendo como objetivo realizar alterações pontuais na Lei Municipal nº 1473/2015.
3. Após a formatação e assinatura do Chefe do Executivo devolva-se à Secretaria de Gestão para as providências necessárias visando encaminhar o PLC à Câmara de Vereadores.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 17/06/2019.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2019/4/7718, de 15/04/2019.

PL. 022
19/06/19